

OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LICENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SMMADU

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

ART N°:

Licença:

N°:

Validade:

Deverá ser respeitado o artigo 15 da Lei Municipal 2519/2013,
que proíbe os serviços de construção civil em domingos e feriados,
e em dias úteis das 19h às 7h do dia seguinte.

Telefones para denúncias:
51 3097 9400 e 51 3594 9999



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Juntos por uma nova cidade!